



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1254

De 23 de outubro de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 2.100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:-

01.01.3111 - 03 07 020 2 01 - Ficha 01 - Cr\$	600.000,00
04.06.3120 - 10 60 326 2 13 - Ficha 53 - Cr\$	200.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 24 - Ficha 81 - Cr\$	300.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 45 - Ficha 141 - Cr\$	400.000,00
09.01.3132 - 16 88 534 2 45-- Ficha 142 - Cr\$	200.000,00
10.01.4120 - 10 60 325 1 25 - Ficha 149 - Cr\$	400.000,00

Total Suplementações Cr\$ 2.100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos - apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de outubro de 1981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 112/v

EU, MCunha REGISTREI.